



**RELATÓRIO DO CONTROLADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE  
BARÃO DE GRAJAÚ, SR. GLEYDSON RESENDE DA  
SILVA, e que integra a prestação de contas do Poder  
Executivo ao Poder Legislativo, relativo ao exercício de  
2018**

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA**, referente ao exercício de 2018, que constitui a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, através do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que deverá apreciá-lo e emitir Parecer Prévio conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Barão de Grajaú – MA.

**1. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**

As diretrizes e objetivos da Administração Pública Municipal e as orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2018, foram fixadas pela Lei n. 119/2017, de 26 de abril de 2017.

**2. Lei Orçamentária Anual – LOA**

O orçamento Geral do Município, elaborado de acordo com as diretrizes baixadas pela Lei supracitada, estimou receita e fixou despesa em **R\$ 62.000.580,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais)**, sendo aprovado pela Lei n. 122/2017, de 13 de dezembro de 2017.



## 2.1. Receita

Façamos aqui um comparativo sobre a receita total decorrente de arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, estimada e efetivamente arrecadada, conforme abaixo:

	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Diferença
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>51.948.280,00</b>	<b>38.308.099,71</b>	<b>13.640.180,29</b>
Receita Tributária	577.800,00	646.842,28	-69.042,28
Receita de Contribuições	105.000,00	23.551,53	81.448,47
Receita Patrimonial	233.500,00	54.168,22	179.331,78
Receita de Serviços	32.500,00	0,00	32.500,00
Transferências Correntes	50.998.480,00	37.583.537,68	13.414.942,32
Outras Receitas Correntes	1.000,00	0,00	1.000,00
Deduções da Receita	-4.047.700,00	-3.013.728,70	-1.033.971,30
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>14.100.000,00</b>	<b>1.236.414,91</b>	<b>12.863.585,09</b>
Operações de Crédito	100.000,00	0,00	100.000,00
Transferência de Capital	14.000.000,00	1.236.414,91	12.863.585,09
<b>TOTAL DA RECEITAS ORÇADAS</b>	<b>62.000.580,00</b>	<b>36.530.785,92</b>	<b>25.469.794,08</b>

## 2.2. Despesas Fixadas

A despesa fixada para o ano de 2018, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, incluso, o Poder Legislativo, com as devidas correções dos decretos de suplementação importou em **R\$ 62.000.580,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta reais)**, igual à receita estimada com o seguinte desdobramento, de acordo com o art. 5º da Lei n. 122/2017, conforme segue abaixo:



## I – POR ÓRGÃO – ORÇAMENTÁRIA FISCAL PREVISTA

ÓRGÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Barão de Grajaú	1.585.700,00
Gabinete do Prefeito	1.351.200,00
Secretaria Municipal de Governo	202.000,00
Secretaria Mun.Finanças, Plan.e Orç.	1.945.503,00
Secretaria Municipal de Administração	2.494.000,00
Secretaria Municipal de Educação	5.297.222,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.193.600,00
Sec.Mun.Desenv.Econ.Agricultura e Pesca	1.031.500,00
Sec.Mun.Assist.Social, Seg.Alim.Nutr.Cid.	960.500,00
Secretaria Mun. Infraestrutura Habitação	12.653.100,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	600.000,00
Secretaria Mun.de Cultura, Turismo e Eventos	666.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.501.500,00
Secretaria Municipal da Juventude	112.000,00
FUNDEB – Fundo Nac.Desenv.Ed.Básica	14.920.000,00
FMS – Fundo Municipal de Saúde	12.723.695,00
FMAS – Fundo Municipal de Assist. Social	1.612.560,00
Reserva de Contingência	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>62.000.580,00</b>

## II – DESPESA POR FUNÇÃO REALIZADA

FUNÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	3.468.702,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.013.269,51
SAÚDE	9.427.228,21



EDUCAÇÃO	15.250.029,00
CULTURA	591.456,29
URBANISMO	5.573.898,32
SANEAMENTO	554.608,27
GESTÃO AMBIENTAL	1.871.508,80
AGRICULTURA	159.606,23
TRANSPORTE	2.180.537,27
DESPORTO E LAZER	190.394,47
<b>TOTAL</b>	<b>40.281.238,62</b>

### 3. Execução Orçamentária

#### 3.1. Receita Orçamentária Realizada

A receita total arrecadada pelo município foi **R\$ 36.530.785,92 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta mil, setecentos oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, chegando a atingir **58,92%**, do valor estimado. Se compararmos com a receita arrecadada em 2017, que foi de R\$ 36.441.276,02 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e dois centavos), **houve um superávit em termos nominais de R\$ 89.509,90 (oitenta e nove mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos)**, representando um aumento aproximadamente em 0,24%.

##### 3.1.1. Receitas Correntes

- **Receitas Correntes** – obteve um déficit de 26,26% da receita corrente total prevista.
- **Receita Tributária** – sua participação na receita total arrecadada representou um percentual de 1,77%.
- **Receita de Contribuições** – representam 0,06% de participação na receita total arrecadada.
- **Receita Patrimonial** – sua arrecadação total foi de R\$ 54.168,22, que representa aproximadamente 0,14% da receita total arrecadada. Corresponde ao resultado de



aplicações de curto prazo, das disponibilidades de Caixa e de recursos do Tesouro Nacional dentre outras.

- **Transferências Correntes** – englobam as Transferências Intragovernamentais, em grande parte por imposição Constitucional e outros mediante ajustes, Contratos ou Convênios, e participaram da arrecadação com **98,10%** da arrecadação total.

### 3.1.2. Receita de Capital

A arrecadação da Receita de Capital foi de R\$ **1.236.414,91** (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos), apontando um déficit em relação ao previsto.

## 4. Despesas Orçamentárias

Dentro das reais possibilidades de desembolso, e no limite dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, a despesa total do exercício, importou em R\$ **40.281.238,62** (quarenta milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), tendo as alterações orçamentárias resumida no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
DOTAÇÃO INICIAL	62.000.580,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	7.666.099,87
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	
(-) ANULAÇÕES	7.666.099,87
(=) DOTAÇÃO FINAL	<b>62.000.580,00</b>

Todos os Decretos Suplementares foram assinados com base nas autorizações previstos no art. 7º da Lei Municipal n. 122/2017 – LOA 2018.



#### 4.1. Classificações Econômicas

A despesa realizada por Categoria e Sub Categoria Econômica, foi consolidada da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.062.081,83</b>
1 – Pessoal e Encargos Sociais	18.706.362,97
2 – Juros e Encargos da Dívida	
3 – Outras Despesas Correntes	15.355.718,86
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>5.727.923,69</b>
3 – Investimentos	5.022.368,63
4 – Inversões Financeiras	47.826,86
5 – Amortização da Dívida por Contrato	657.728,20
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
<b>TOTAL</b>	<b><u>39.790.005,52</u></b>

#### 4.2. Limites Constitucionais

##### a) Despesas com Pessoal e Encargos

Os gastos com pessoal compreendem: outros benefícios sociais, salário família, vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, deduzindo o valor retido de Imposto de Renda conforme Decisão PL-TCE/MA n. 15/2004 e decisões judiciais decorrentes de período anterior.

No exercício de 2018, as despesas de pessoal tiveram o seguinte resultado, conforme Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre de 2018, na qual detalhamos abaixo:

<b>Despesa Bruta com Pessoal</b>	<b>18.706.392,97</b>
Pessoal Ativo	18.706.392,97



Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrente de terceirização	0,00
<b>Despesas não Computadas</b>	<b>125.487,25</b>
Decisão PL-TCE n. 15/2004	0,00
Decorrentes de Decisão judicial período anterior	125.487,25
<b>Despesa Líquida de Pessoal</b>	<b>18.580.875,72</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>35.294.371,01</b>
<b>Despesa Total com Pessoal</b>	<b>18.580.875,72</b>
<b>Limite Máximo</b>	<b>19.058.960,35</b>
<b>Limite Prudencial</b>	<b>18.106.012,33</b>
<b>Limite de Alerta</b>	<b>17.153.064,31</b>
<b>Percentual efetivado em 2018</b>	<b><u>52,65%</u></b>

Diante do quadro acima, verificou-se que o Município comprometeu **52,65%** da Receita Corrente Líquida com gasto com pessoal. O percentual evidenciado esta dentro dos limites estabelecido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício de 2018.

- Com objetivo de calcular os percentuais atingidos na esfera da educação e saúde, passamos a demonstrar a base da Receita de Impostos e Transferências, conforme abaixo:

RECEITAS	VALOR
Receita Tributária	646.842,28
Cota-Parte do FPM	15.108.735,29
Cota-Parte do ITR	20.409,29
ICMS	2.841.327,03
IPVA	159.315,48
IPI	171.253,84
ICMS-DES. LC 87/96	19.230,84
<b>TOTAL</b>	<b><u>18.967.114,05</u></b>



MDE 25%	<b><u>4.741.778,51</u></b>
SAÚDE 15%	<b><u>2.845.067,11</u></b>

**b) Despesas da Educação**

**b.1.) Demonstração do percentual mínimo para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Art. 212 da CF:**

<b>DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>EM R\$</b>
Total da Despesa com a Função Educação	<b>15.250.029,00</b>
(-) Salário-Educação	211.397,54
(-) Convênio com Educação	1.866.131,95
(+) Contribuição ao FUNDEB	3.013.728,70
(-) Recursos Recebidos do FUNDEB	11.395.965,83
(-) Inativos	
Total Aplicado no MDE	<b>4.790.262,38</b>
<b>Limites com Educação</b>	
Receita de Impostos e Transferência	18.967.114,05
Percentual Mínimo Constitucional 25%	4.741.778,51
Percentual apurado	<b><u>25,25%</u></b>

A partir da análise dos Valores Apurados, identificou-se que, no Exercício em exame, o Município de Barão de Grajaú – MA, aplicou **25,25%** na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal de 1988.





**b.2.) Demonstração do percentual aplicado na despesa com magistério,  
levando em conta os Recursos recebidos do FUNDEB**

Total das Receitas do FUNDEB	11.399.850,23
Percentual - 60% Recursos do FUNDEB, no magistério	6.839.910,14
Valor aplicado efetivado	<b>7.659.081,27</b>
Percentual aplicado	<b>67,19%</b>

Conforme demonstrado acima, evidencia-se que o Município aplicou R\$ **7.659.081,27** (sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitenta e um reais e vinte e sete centavos), equivalente a **67,19%** dos Recursos oriundos do FUNDEB em gastos com a Remuneração dos Profissionais da educação, cumprindo o estabelecido pelo art. 22 da Lei Federal n. 11.494/2007

**c) Despesas com saúde: Demonstração do percentual mínimo para aplicação na  
saúde – Art. 198 da Constituição Federal, c/c o art. 77, III da ADCT:**

<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Total de Despesas com Saúde</b>	<b>9.427.228,21</b>
(-) Transferência Federal	5.487.938,99
(-) Transferência Estadual	446.635,89
<b>Total Aplicado em Saúde</b>	<b>3.492.653,33</b>
<b>Limites com Saúde</b>	
Total da Receita de Impostos e Transferências	18.967.114,05
Valor Aplicado	2.845.067,11
Percentual atingido	<b>18,25%</b>

A partir da análise dos valores apuramos um percentual de aplicação em **18,25%**, cumprindo o art. 198 da Constituição Federal, c/c o art. 77, III da ADCT.



## CONCLUSÃO

O **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO**, peça contábil em consonância com a Lei n. 4.320/64 sintetiza os dados da execução orçamentária do Poder Executivo e demonstra zelo da administração municipal de Barão de Grajaú – MA em adotar os pressupostos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base na transparência na gestão da coisa pública e equilíbrio fiscal.

Consigna os eventos relacionados com as receitas auferidas e as despesas realizadas, em conformidade com as legislações específicas, demonstra o cumprimento de limites constitucionais razoáveis de aplicação em Saúde e Educação, bem como o controle do gasto com pessoal.

Demonstra ainda que a execução orçamentária encontra-se em consonância com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, aprovados pelo legislativo Municipal para o exercício de 2018.

É o relatório

Barão de Grajaú (MA) - Ma, 07 de março de 2019

**Gentil Coelho Rezende Neto**  
Controlador Geral